



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,75	10,80	1.350,00	0,67
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,07	3,79	1.231,75	0,61
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,40
8	SERVIÇOS FINAIS							3.588,76	1,78
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	44,59	55,07	1.321,68	0,66
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	352,44	435,29	1.741,16	0,86
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	106,46	131,48	525,92	0,26
								VALOR BDI TOTAL:	38.362,58
								VALOR ORÇAMENTO:	163.247,74
								VALOR TOTAL:	201.610,32
Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos									

ONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CUBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO	PESO
------	--------	-----------	-------	------	------------	-------	-------	------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



						UNITÁRIO RS		TOTAL RS	(%)
						SEM BDI	COM BDI		
								27.849,42	13,81
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	307,28	379,52	2.277,12	1,13
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	50,24	62,05	620,50	0,31
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	672,19	830,22	24.906,60	12,35
								80.150,71	39,76
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$4.800.001,00ATE R\$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	39,76
								19.102,99	9,48
3	INFRAESTRUTURA								
3.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO								
3.1.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV.	SINAPI	M3	10,00	6,22	7,68	76,80	0,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		(0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021								
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,97	17,25	11.385,00	5,65	
3.1.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	483,26	596,87	4.715,27	2,34	
3.1.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	78,63	97,11	2.925,92	1,45	
4	MESOESTRUTURA							27.614,09	13,70	
4.1	CORTINAS							11.295,48	5,60	
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,12	299,73	370,19	414,61	0,21	
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	181,30	13,27	16,38	2.969,69	1,47	
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM	SINAPI	KG	56,60	14,61	18,04	1.021,06	0,51	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		- MONTAGEM. AF_07/2019							
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2	ALAS							10.717,00	5,32
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,22	7,68	46,08	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10	298,80	369,04	36,90	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO,	SINAPI	KG	166,56	13,27	16,38	2.728,25	1,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019							
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,30	14,61	18,04	1.015,65	0,50
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.3	PILARES							2.102,70	1,04
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,78	11,68	14,42	631,30	0,31
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,63	19,30	420,54	0,21
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,51	465,37	574,77	293,13	0,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	173,31	214,05	757,73	0,38
4.4	VIGAS							3.498,91	1,74
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	14,00	17,29	1.424,35	0,71
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,63	19,30	893,39	0,44
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	483,26	596,87	698,33	0,35
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	70,95	87,63	482,84	0,24
5	SUPERESTRUTURA							34.369,28	17,05
5.1	LONGARINAS							17.599,52	8,73
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,44	15,36	3.787,77	1,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,15	13,77	889,12	0,44
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,63	19,30	5.833,23	2,89
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	483,26	596,87	1.790,61	0,89
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	70,95	87,63	3.329,94	1,65
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,98
5.2	PRÉ-LAJE							3.300,33	1,64
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,17	18,73	1.328,51	0,66
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO	SINAPI	M3	1,00	576,33	711,82	711,82	0,35





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021								
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,00	17,01	21,00	1.260,00	0,62	
5.3	LAJE DO TABULEIRO							9.408,94	4,67	
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,35	13,11	16,19	5.753,11	2,85	
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	576,33	711,82	3.587,57	1,78	
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	27,64	34,13	68,26	0,03	
5.4	GUARDA - RODAS							4.060,49	2,01	
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	14,00	17,29	426,71	0,21	
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado	ORSE	kg	36,87	15,63	19,30	711,59	0,35	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015							
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	483,26	596,87	1.432,48	0,71
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	70,95	87,63	1.489,71	0,74
6	GUARDA CORPO							5.545,70	2,75
6.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	10,00	449,01	554,57	5.545,70	2,75
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.389,37	1,68
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,75	10,80	1.350,00	0,67
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	SINAPI	M3XKM	325,00	3,07	3,79	1.231,75	0,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,40
8	SERVIÇOS FINAIS							3.588,76	1,78
8.1	5213405	Pintura de setas e zebraados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	44,59	55,07	1.321,68	0,66
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	352,44	435,29	1.741,16	0,86
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	106,46	131,48	525,92	0,26
								VALOR BDI TOTAL:	38.362,58
								VALOR ORÇAMENTO:	163.247,74
								VALOR TOTAL:	201.610,32
Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos									

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO OITERINHO DE PEDRA

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CANCELAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.708,00	12,19
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	0,98
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO	SINAPI	M	14,00	49,47	61,10	855,40	0,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018							
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	158,30	0,33	0,40	63,32	0,03
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	662,88	818,72	24.561,60	10,81
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	35,27
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$4.800.001,00ATE R\$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	35,27
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							26.282,66	11,57
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,18	7,63	91,56	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	921,25	13,68	16,89	15.559,91	6,85
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	11,05	483,26	596,87	6.595,41	2,90
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	SINAPI	M2	42,18	77,47	95,68	4.035,78	1,78



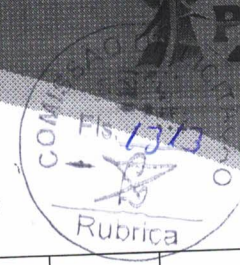
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017											
											33.896,57	14,92	
4		MESOESTRUTURA									15.025,34	6,61	
4.1		CORTINAS											
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,50	293,07	361,97	180,98	0,08				
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	253,75	12,97	16,01	4.062,53	1,79				
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	79,30	14,29	17,64	1.398,85	0,62				
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	29,70	10,64	13,14	390,25	0,17				
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	59,45	77,47	95,68	5.688,17	2,50				
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	5,68	471,05	581,79	3.304,56	1,45				
4.2		ALAS									11.116,21	4,89	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,40	6,18	7,63	64,09	0,03
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,30	292,10	360,77	469,00	0,21
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	233,20	12,97	16,01	3.733,53	1,64
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	78,90	14,29	17,64	1.391,79	0,61
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	38,20	10,64	13,14	501,94	0,22
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,67	471,05	581,79	2.716,95	1,20
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	23,40	77,47	95,68	2.238,91	0,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



4.3	PILARES							2.908,12	1,28
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	61,30	11,64	14,37	880,88	0,39
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	30,50	15,45	19,08	581,94	0,26
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,71	465,37	574,77	408,08	0,18
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,95	169,66	209,54	1.037,22	0,46
4.4	VIGAS							4.846,90	2,13
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	115,33	13,81	17,05	1.966,37	0,87
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,80	15,45	19,08	1.236,38	0,54
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,64	483,26	596,87	978,86	0,43
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	SINAPI	M2	7,71	69,87	86,29	665,29	0,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017							53.782,08	23,67
5	SUPERESTRUTURA								23.104,12	10,17
5.1	LONGARINAS									
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	345,24	12,36	15,26	5.268,36	2,32	
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	90,39	11,04	13,63	1.232,01	0,54	
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	423,14	15,45	19,08	8.073,51	3,55	
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,20	483,26	596,87	2.506,85	1,10	
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	43,20	69,87	86,29	3.727,72	1,64	
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,83	318,82	393,77	2.295,67	1,01	
5.2	PRÉ-LAJE								3.561,27	1,57
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado	ORSE	kg	99,30	15,02	18,55	1.842,01	0,81	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015								
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,41	562,08	694,22	978,85	0,43	
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	35,70	16,80	20,74	740,41	0,33	
5.3	LAJE DO TABULEIRO							12.951,01	5,70	
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	497,33	12,98	16,03	7.972,19	3,51	
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	7,06	562,08	694,22	4.901,19	2,16	
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,33	26,98	33,32	77,63	0,03	
5.4	GUARDA - RODAS							5.632,96	2,48	
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma	ORSE	kg	34,55	13,81	17,05	589,07	0,26	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015							
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	51,61	15,45	19,08	984,71	0,43
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,36	483,26	596,87	2.005,48	0,88
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	23,80	69,87	86,29	2.053,70	0,90
5.5	GUARDA CORPO							8.532,72	3,76
5.5.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	14,00	493,47	609,48	8.532,72	3,76
6	MOVIMENTO DE TERRA							3.364,37	1,48
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,69	10,73	1.341,25	0,59
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020							
6.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,36
								2.049,14	0,90
7	SERVIÇOS FINAIS								
7.1	5213405	Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	14,00	43,81	54,10	757,40	0,33
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	2,33	344,31	425,25	990,83	0,44
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,33	104,57	129,15	300,91	0,13
								VALOR BDI TOTAL:	43.234,75
								VALOR ORÇAMENTO:	183.998,78
								VALOR TOTAL:	227.233,53
Duzentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Três reais e Cinquenta e Três centavos									

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO RIBEIRÃO DE BAIXO

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
I	SERVIÇOS PRELIMINARES							30.234,96	7,81
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	305,95	377,87	2.267,22	0,59
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	SINAPI	M	35,00	50,06	61,82	2.163,70	0,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018							
1.3	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	692,63	855,46	25.663,80	6,63
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	ORSE	m2	350,60	0,33	0,40	140,24	0,04
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							88.622,08	22,90
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$4.800.001,00ATE R\$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	22,90
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							61.827,13	15,98
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,50	6,21	7,66	80,43	0,02
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2.042,00	13,92	17,19	35.101,98	9,07
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	24,50	581,66	718,40	17.600,80	4,55
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE	SINAPI	M2	93,40	78,40	96,83	9.043,92	2,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017								
4	MESOESTRUTURA								34.896,43	9,02
4.1	S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,82	297,30	367,19	301,09	0,08	
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	561,88	13,30	16,42	9.226,06	2,38	
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	175,54	14,69	18,14	3.184,29	0,82	
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	65,90	10,88	13,43	885,03	0,23	
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	129,10	78,40	96,83	12.500,75	3,23	
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	12,60	565,42	698,35	8.799,21	2,27	
5	ALAS								12.237,66	3,16
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE,	SINAPI	M3	8,68	6,21	7,66	66,48	0,02	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021							
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	1,34	296,72	366,47	491,06	0,13
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	240,97	13,30	16,42	3.956,72	1,02
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	81,53	14,69	18,14	1.478,95	0,38
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	39,47	10,88	13,43	530,08	0,14
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,83	565,42	698,35	3.373,03	0,87
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	24,18	78,40	96,83	2.341,34	0,61
6	PILARES							6.731,70	1,74
6.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	135,75	11,85	14,63	1.986,02	0,51
6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm	ORSE	kg	67,55	15,72	19,41	1.311,14	0,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		- montagem. af_12/2015								
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	1,57	565,42	698,35	1.096,40	0,28	
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	10,97	172,57	213,14	2.338,14	0,60	
7	VIGAS								11.318,79	2,93
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	255,37	14,06	17,36	4.433,22	1,15	
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	143,50	15,72	19,41	2.785,33	0,72	
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,63	581,66	718,40	2.607,79	0,67	
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,08	70,75	87,38	1.492,45	0,39	
8	SUPERESTRUTURA								103.140,91	26,66
8.1	LONGARINAS								54.935,70	14,20
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma	ORSE	kg	764,76	12,61	15,57	11.907,31	3,08	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015							
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	200,16	11,25	13,89	2.780,22	0,72
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	936,95	15,72	19,41	18.186,19	4,70
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	9,30	581,66	718,40	6.681,12	1,73
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	117,80	70,75	87,38	10.293,36	2,66
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	12,92	318,82	393,77	5.087,50	1,31
8.2	PRÉ-LAJE							7.122,21	1,84
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	219,88	15,28	18,87	4.149,13	1,07
8.2.2	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	35,81	17,42	21,51	770,27	0,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



8.2.3	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	3,11	573,48	708,30	2.202,81	0,57
8.3	LAJE DO TABULEIRO							27.586,62	7,13
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	1.001,24	13,22	16,32	16.340,23	4,22
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	15,63	573,48	708,30	11.070,72	2,86
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	5,17	27,52	33,98	175,67	0,05
8.4	GUARDA - RODAS							13.496,38	3,49
8.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	76,51	14,06	17,36	1.328,21	0,34
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm	ORSE	kg	114,29	15,72	19,41	2.218,36	0,57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		- montagem. af_12/2015								
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,44	581,66	718,40	5.344,89	1,38	
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	52,70	70,75	87,38	4.604,92	1,19	
9	GUARDA CORPO							21.968,45	5,68	
9.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	35,00	508,20	627,67	21.968,45	5,68	
10	MOVIMENTO DE TERRA							10.741,87	2,78	
10.1	S90087S	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	387,50	8,69	10,73	4.157,87	1,07	
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.007,50	3,06	3,77	3.798,27	0,98	
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	503,75	4,48	5,53	2.785,73	0,72	
11	SERVIÇOS FINAIS							5.212,26	1,35	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



11.1	5213405	Pintura de setas e zebraos com tinta acrilica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	35,00	46,03	56,85	1.989,75	0,51
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com pellicula retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	5,17	390,88	482,77	2.495,92	0,65
11.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	5,17	113,79	140,54	726,59	0,19
VALOR BDI TOTAL:								73.608,84	
VALOR ORÇAMENTO:								313.323,40	
VALOR TOTAL:								386.932,24	
Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Dois reais e Vinte e Quatro centavos									

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SERRARIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.771,48	8,30
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	295,23	364,63	2.187,78	0,65
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	20,00	48,86	60,34	1.206,80	0,36
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E	SINAPI	M2	226,00	0,33	0,40	90,40	0,03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		PEQUENAS �RVORES (DI�METRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018								
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	655,46	809,55	24.286,50	7,26	
2	ADMINSITRA��O LOCAL								117.484,77	35,12
2.1	011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	SBC	MES	3,00	31.707,23	39.161,59	117.484,77	35,12	
3	BLOCO DE FUNDA��O								37.176,71	11,11
3.1	102305	ESCAVA��O MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M AT� 3,0 M (M�DIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSI��O POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO N�VEL DE INTERFER�NCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	20,00	6,14	7,58	151,60	0,05	
3.2	96546	ARMA��O DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO A�O CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.320,00	13,44	16,59	21.898,80	6,55	
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LAN�AMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	15,80	483,26	596,87	9.430,54	2,82	
3.4	96534	FABRICA��O, MONTAGEM E	SINAPI	M2	60,26	76,53	94,52	5.695,77	1,70	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
4	MESOESTRUTURA									54.883,57	16,41
4.1	CORTINAS									21.982,07	6,57
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,24	286,88	354,32	793,67		0,24	
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	362,60	12,73	15,72	5.700,07		1,70	
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	113,20	14,04	17,34	1.962,88		0,59	
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	60,00	10,43	12,88	772,80		0,23	
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	84,94	76,53	94,52	8.028,52		2,40	
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ?	SINAPI	M3	8,12	471,05	581,79	4.724,13		1,41	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019								
4.2	ALAS							20.876,14	6,24	
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,14	7,58	90,96	0,03	
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,20	285,87	353,07	70,61	0,02	
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	333,12	12,73	15,72	5.236,64	1,57	
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	112,60	14,04	17,34	1.952,48	0,58	
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	60,00	10,43	12,88	772,80	0,23	
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS	SINAPI	M3	8,12	471,05	581,79	4.724,13	1,41	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019								
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	84,94	76,53	94,52	8.028,52	2,40	
4.3	PILARES								5.085,66	1,52
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	87,56	11,43	14,11	1.235,47	0,37	
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,58	15,20	18,77	817,99	0,24	
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	2,74	465,37	574,77	1.574,86	0,47	
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	7,08	166,66	205,84	1.457,34	0,44	
4.4	VIGAS								6.939,70	2,07
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0	ORSE	kg	164,76	13,57	16,76	2.761,37	0,83	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		mm - montagem. af_12/2015								
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	92,58	15,20	18,77	1.737,72	0,52	
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,34	483,26	596,87	1.396,67	0,42	
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	12,25	69,00	85,22	1.043,94	0,31	
5	SUPERESTRUTURA							83.629,61	25,00	
5.1	LONGARINAS							39.064,74	11,68	
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	493,20	12,12	14,96	7.378,27	2,21	
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	129,14	10,83	13,37	1.726,60	0,52	
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado	ORSE	kg	604,48	15,20	18,77	11.346,08	3,39	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015							
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	12,53	483,26	596,87	7.478,78	2,24
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	76,00	69,00	85,22	6.476,72	1,94
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	11,83	318,82	393,77	4.658,29	1,39
5.2	PRÉ-LAJE							6.409,26	1,92
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	141,86	14,79	18,26	2.590,36	0,77
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA	SINAPI	M3	2,00	550,61	680,05	1.360,10	0,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		LANÇA). AF_10/2021							
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	120,00	16,59	20,49	2.458,80	0,73
5.3	LAJE DO TABULEIRO							18.153,80	5,43
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	710,00	12,74	15,73	11.168,30	3,34
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	10,08	550,61	680,05	6.854,90	2,05
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	4,00	26,44	32,65	130,60	0,04
5.4	GUARDA - RODAS							7.973,81	2,38
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	49,36	13,57	16,76	827,27	0,25
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	ORSE	kg	73,74	15,20	18,77	1.384,09	0,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



		af_12/2015								
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,80	483,26	596,87	2.864,97	0,86	
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	34,00	69,00	85,22	2.897,48	0,87	
5.5	GUARDA CORPO							12.028,00	3,60	
5.5.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	20,00	486,93	601,40	12.028,00	3,60	
6	MOVIMENTO DE TERRA							6.676,25	2,00	
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	250,00	8,63	10,65	2.662,50	0,80	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	650,00	2,99	3,69	2.398,50	0,72
6.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	325,00	4,03	4,97	1.615,25	0,48
7	SERVIÇOS FINAIS							6.915,04	2,07
7.1	5213405	Pintura de setas e zebraços com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	48,00	43,17	53,31	2.558,88	0,76
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	8,00	337,81	417,22	3.337,76	1,00
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	8,00	103,07	127,30	1.018,40	0,30
								VALOR BDI TOTAL:	63.646,73
								VALOR ORÇAMENTO:	270.890,70
								VALOR TOTAL:	334.537,43
Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete reais e Quarenta e Três centavos									

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é, até **90 (noventa) dias**, com início a partir da assinatura do contrato.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Serviços e durará **90 (noventa) dias**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.721.030,19 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. No ato da assinatura deste contrato, a Contratada ofereceu, a título de garantia do termo contratual, conforme o art. 56 da Lei nº 8.666/93, a importância de R\$ 136.051,51 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

4.2. A modalidade de garantia escolhida pela Contratada foi seguro garantia, conforme estabelecido no item 8 do edital da licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2023-SRP/CCL/PMP.

4.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiro, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.782.0348.1797.0000 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

6.4.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social - CEI.

6.5. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

6.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

6.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

6.8. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

6.9. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

6.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pinheiro, SICAF ou outro equivalente (guia de recolhimento de comprovação do INSS e FGTS a partir de 30 dias de execução da obra);

6.9.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF ou outro equivalente, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.12.1. não produziu os resultados acordados;

6.12.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.12.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Antes de cada pagamento à contratada, poderá ser realizada consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Pinheiro (ou cadastro equivalente ou certidões online) para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.15. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Pinheiro ou cadastro equivalente – isto é, deve-se manter as condições de habilitação do Edital, especialmente a regularidade fiscal.

6.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastro de Fornecedores de Pinheiro.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

6.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.20.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



- 7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 7.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.
- 7.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.8. A fiscalização da execução abrange, ainda, outras rotinas determinadas em normatização específica.
- 7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Pinheiro - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



8.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.10.1. “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

8.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.10.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

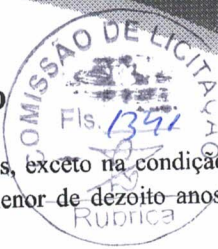
9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento, inclusive a alteração de supervisores da obra;



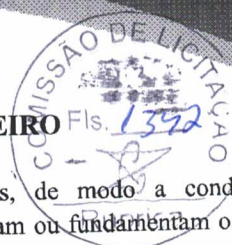
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.28. Assegurar à CONTRATANTE:
- 9.28.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma Central, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.28.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



9.29. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.

9.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.34. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.34.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.34.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.34.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.34.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.34.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.34.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



9.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.39. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.40. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.41. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.42. Deve manter as condições de Habilitação, em especial o art. 55 da Lei 8.666/93.

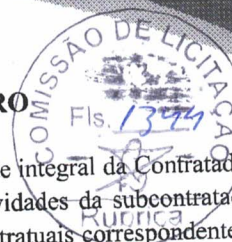
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato.

10.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

11.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



11.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

12.3. *O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

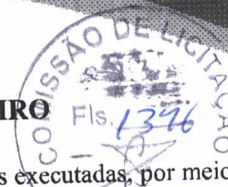
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

15.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

15.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 06 de fevereiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739
360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2024.02.06 13:13:56 -03'00'

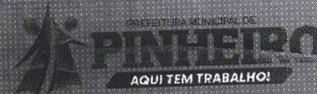
Jeiciane Araújo Moita Pereira
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP - REF.: Processo nº 059/2024; CONCORRÊNCIA nº 002/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **MMP FPS - LOCACÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.721.030,19 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.782.0348.1797.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 06/02/2024; Término: 06/05/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jeiciane Araújo Moita Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato

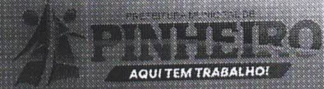
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739
360

Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2024.02.06 13:15:45
-03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

ORDEN DE SERVIÇOS



EMPRESA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
Endereço: Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum - MA; CEP: 65.763-000

ATT. SRA.

Jeiciane Araújo Moita Pereira
Representante Legal

Prezada Senhora,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, conforme contrato nº 019/2024/PMP, datado de 06 de fevereiro de 2024, entre o Município de Pinheiro/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 06 de fevereiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Recebi em: 06/02/2024.

Nome completo: _____

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739
360
Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2024.02.06 13:16:18
+03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculasse ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.493.623,32 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro
CREA nº: 111678029-1
CPF nº: 039.212.193-02

Jose Railton Teixeira Costa

DBB

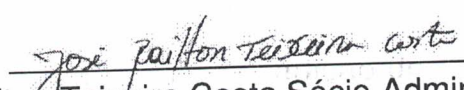
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

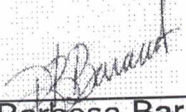
Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
5	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		

5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
6	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)		
6.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.


José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador
CPF nº 124.536.438-35


Breno Barbosa Baracho
Responsável Técnico
CREA/CONFEA nº 2113008025



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 -PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMSI

A **Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.115, Santa Inês-MA por meio do Gabinete, neste ato representado (a) pelo(a) **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, processo administrativo nº 007/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

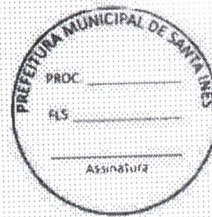
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **Jeiciane Araújo Moita Pereira**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60.



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

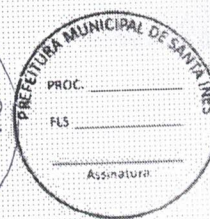
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

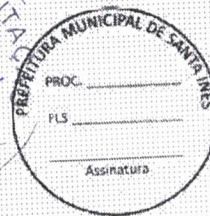
6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro
Santa Inês - MA



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar o órgão gerenciador a Câmara Municipal de Raposa-MA, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

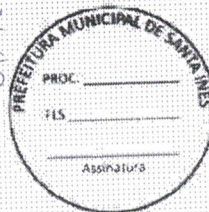
8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de

2014.

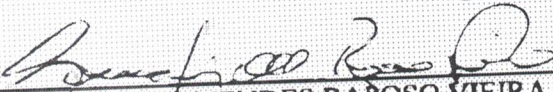


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro
Santa Inês - MA



8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Inês, 17 de maio de 2023.


BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA
CHEFE DE GABINETE

CONTRATANTE
Assinado digitalmente por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.05.17 08:22:11
+03'00'

JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Rubrica 888787/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230637054** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/04/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

Endereço do contratante: **RUA MENDES FONSECA**

Complemento:

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

Contrato: **637/2022**

Valor do contrato: **R\$ 515.663,67**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA MENDES FONSECA**

Complemento:

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

Coordenadas Geográficas: **-4.571882, -45.131820**

Data de início: **30/11/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Nº: **222**

CEP: **65715000**

Celebrado em: **25/11/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **222**

CEP: **65715000**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > DE #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;**

Observações

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.

Número da ART: **MA20230657040** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/06/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

Endereço do contratante: **RUA MENDES FONSECA**

Complemento:

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

Contrato: **637/2022**

Valor do contrato: **R\$ 515.663,67**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA MENDES FONSECA**

Complemento:

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

Coordenadas Geográficas: **-4.571882, -45.131820**

Data de início: **30/05/2023**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Nº: **222**

CEP: **65715000**

Celebrado em: **29/03/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **222**

CEP: **65715000**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade em andamento

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;

Observações

aditivo de prazo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888787/2023
22/06/2023, 08:36
Zy5B4

Página 2/10

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy5B4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede à Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro no Município de Tumtum/MA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, está executando os serviços de Construção da base descentralizada da Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Lago da Pedra/MA.

Declaramos, que os serviços prestados até o momento com rendimento satisfatório onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante. Segue anexo planilha parcial dos serviços executados:

DADOS DA OBRA:

CONTRATO Nº 637/2022

PERÍODO PARCIAL :30/11/2022 À 20/05/2023

PERÍODO CONTRATO: 30/11/2022 À 01/08/2023

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Mendes Fonseca nº 222, Bairro Centro, no Município de Lago da Pedra/MA.

VALOR DA OBRA R\$ 515.663,67

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

CNPJ: 06.021.810/0001-00

DADOS DA CONTRATADA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA

CPF(MF) Nº 039.212.193-02

CREA Nº 1116780291

ENGENHEIRO CIVIL

Lago da Pedra/MA, 14 de Junho de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA

ALMIRALICE MENDES PEREIRA

CPF:466.698.923-49

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

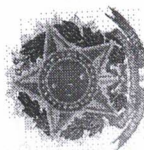




Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00
1.3	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.4	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	18,00
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	600,00
2.2	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	600,00
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	73,12
3		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
3.1	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	6,09
3.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,39
3.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,39
3.4	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,60
3.5	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	9,73
3.6	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,60
4		IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	81,55

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023

29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas



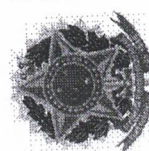


PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

4.2	171411	PROTECAO MECANICA-CIMENTADO LISO TRACO 1:4	m²	97,32
5		ALVENARIA - VEDAÇÃO		
5.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	256,22
5.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	512,44
5.3	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	54,95
5.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	457,35
5.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	54,95
5.6	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	97,32
5.7	120014	MASSA ÚNICA EM TETOS SOB LAJES, ARGAMASSA PRONTA 2,5cm	m²	97,32
6		COBERTURA		
6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	97,32
6.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	97,32
6.3	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	11,10
6.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,20
6.5	100617	VEDAÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM SILICONE	M	30,70

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

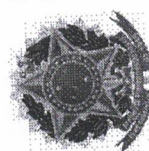




7 PAVIMENTAÇÃO				
7.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	70,78
7.2	170031	REGULARIZAÇÃO DE PISO ARGAMASSA 1:3-CIMENTO/AREIA	m²	70,78
7.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	10,55
7.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	70,78
7.5	130027	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	1,60
7.6	130002	PEITORIL 1 VEZ MARMORITE/GRANILITE 2cm	M	2,00
7.7	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	10,35
7.8	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	103,67
8 CANTEIROS				
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,96
8.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	3,96
8.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	21,12
8.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,12
8.5	130027	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	26,40
8.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10,56
8.7	201033	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	m²	27,73
8.8	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	27,73
8.9	180607	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	7,50

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023

29/10/2023, às 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

9 GUIAS E SARJETAS			
9.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M 15,00
9.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M 15,00
10 ESQUADRIAS			
10.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 4,00
10.2	94586	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m² 4,00
10.3	00034377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN 1,00
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em nonil	un 1,00
11.2	060121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN 10,00
11.3	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 1,00
11.4	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN 2,00
11.5	060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN 4,00
11.6	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 6,00
11.7	060235	RELE FOTOELETRICO 1000W-127V	UN 1,00
11.8	066828	PONTO DE ENERGIA 1200W PARA ALIMENTACAO BOILER ELETRICO	UN 22,00
11.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN 5,00
11.10	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN 5,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
 Lago da Pedra-MA
 CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 em



Certidão nº 888787/2023

29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO PIAUÍ

11.11	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
11.12	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
11.13	066827	PONTO DE ENERGIA 600W PARA TOMADA CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	27,00
11.14	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.15	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
11.16	062184	PONTO TELEFONE TOMADA PIAL - CAIXA E ACESSÓRIOS	UN	5,00
11.17	059106	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO ANTENA	UN	1,00
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	023217	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	4,00
12.2	16249	CAIXA D	UN	1,00
12.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	22,00
12.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
13.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
13.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
13.4	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
13.5	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00
14		LOÇAS E METAIS		

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023

29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas



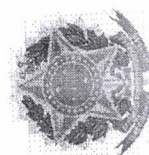


PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

14.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.2	190021	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	1,00
14.3	00010425	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 40 X 30" CM	UN	1,00
14.4	190211	TANQUE LOUÇA BRANCA 30 LITROS COM METAIS	UN	1,00
14.5	00037400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	4,00
14.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.7	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,68
14.8	190276	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 3cm 2,35x0,55m	UN	1,00
14.9	190881	AQUECEDOR AUTOMÁTICO AGAS RUA/GLP/NAFTA LORENZETTI 23 LTS	UN	1,00
14.10	00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM		
15		PINTURA		
15.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	379,84
15.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	457,49
16		SERVIÇOS FINAIS		
16.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16.2	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	0,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





LAUDO TÉCNICO

Eu, Andrei Araújo Gomes, profissional Engenheiro Civil, inscrito no CREA – MA com nº 111.738.753-4, através deste laudo técnico, atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA**, CPF nº 039.212.193-02, CREA MA nº 111.678.029-1, Responsável Técnico da **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, em Tuntum - MA, responsável técnico por obra de ART nº **MA20230637054/ MA20230657040** (com período de 30/11/2022 a 01/08/2023), está executando para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, os serviços executados parcialmente de **30/11/2022 à 20/05/2023**, de acordo com as normas técnicas vigentes, os serviços visando a Execução de Serviços de Engenharia para Construção da Base Descentralizada do Samu (Serviço De Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Lago da Pedra - MA, localizada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Bairro Centro, no Município de Lago da Pedra - MA, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços da referida obra.

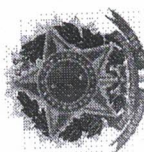
Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART nº **MA20230637054** e ART nº **MA20230657040**, estão sendo executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R\$ 515.663,67** (Quinhentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Lago da Pedra – MA, 21 de Junho de 2023.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111.738.753-4

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.738.753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200334337** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/05/2020** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**
Endereço do contratante: **AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO**
Complemento: **Aeroporto de Imperatriz Prefeito Renato Moreira**
Cidade: **IMPERATRIZ**
Contrato: **003/2020**
Valor do contrato: **R\$ 584.192,30**

CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**

Nº: **s/n**

Bairro: **AEROPORTO**

UF: **MA**

CEP: **65913415**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO**
Complemento: **HANGAR II**
Cidade: **IMPERATRIZ**
Coordenadas Geográficas: **-5.531694, -47.456069**
Data de início: **02/03/2020** Conclusão efetiva: **30/04/2020**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**

Celebrado em: **02/03/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **s/n**

Bairro: **AEROPORTO**

UF: **MA**

CEP: **65913415**

CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 58 - MANUTENCAO 1000.00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Combate à Incêndio, Louças e Metais nas dependências internas e externas dos HANGARES II, III e V do Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira - Imperatriz/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829633/2020
08/05/2020, 12:07
3acd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3acd





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: HERINGER TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 06.933.485/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro, S/N, Hangar II, Bairro Morada do Sol, Imperatriz-MA. Neste ato representada por seus sócios administradores, **ALOÍSIO PEDRO HERINGER**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 028374752004-5 e CPF nº 054.769.683-34.

CONTRATADA: K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.358.527/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum-MA.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

- HANGARES II, III e V - Avenida Moacyr Spósito Ribeiro, S/N, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA;

REFERÊNCIA:

Termo de Contrato: Contrato nº 003/HERINGER/2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 584.192,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza
Registro no CREA: 1116780291
CPF: 039.212.193-02

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20200332938 – Eng. Civil: Heytor Correa Souza

PERIODO DE EXECUÇÃO:

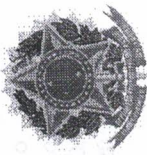
02 de março de de 2020 a 30 de abril de 2020.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços executados compoem o Anexo I deste documento, **contendo 03 (três) paginas**, sendo os principais topicos:

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400
www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28
Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 2 folhas





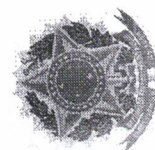
- a) Manutenção de Pavimentos;
- b) Manutenção de Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Louças e Metais.
- c) Manutenção a Combate à Incêndio;

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2020.


ALOÍSIO PEDRO HERINGER
HERINGER TÁXI AÉREO LTDA
 CNPJ: 06.933.485/0001-52
 CPF 054.769.683-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
 06/10/2023, 15:28
 Chave de Impressão: 3acdc
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 2 folhas

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
 Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400
 www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO DA OBRA		
1.1.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal.	un	1,00
1.1.2	Mobilização/Desmobilização de Equipamentos.	un	1,00
1.1.3	Placa de Obra	m²	6,00
1.1.4	Taxas e Emolumentos	un	1,00
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
1.2.1	Instalação/ligação provisória de rede elétrica em baixa tensão para canteiro de obras com proteção para 100A.	un	1,00
1.2.2	Execução de almoxarifado em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m²	30,00
1.2.3	Execução de escritório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	45,00
1.2.4	Execução de refeitório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	45,00
1.2.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	30,00
2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS		
2.1	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RÍGIDO		
2.1.1	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO UTILIZANDO CONCRETO UZINADO FCK=45 MPA		
2.1.1.1	Definição e demarcação da área de reparo utilizando disco de corte	m²	24,50
2.1.1.2	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m³	8,14
2.1.1.3	Limpeza do sub lastro com jato de ar comprimido	m²	20,35
2.1.1.4	Preparação de ponte de aderência com adesivo a base epóxi	m²	6,60
2.1.1.5	Forma madeira comp. Resinada 12 mm p/ estrutura reaprov. 2 vezes - corte/montagem/escoramento/desforma	m²	6,60
2.1.1.6	Lona plástica preta, espessura 150 micras - fornecimento e colocação	m²	24,50
2.1.1.7	Armação aço CA-25 diam 20,0 (13/16) à 25,0mm (1) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	24,00
2.1.1.8	Concreto usinado bombeado fck=45mpa, inclusive colocação, espalhamento e adensamento mecânico	m³	8,14
2.1.1.9	Junta de dilatação com selante elástico monocomponente	m	21,00
2.2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEL		
2.2.1	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (DIURNO)		
2.2.1.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento	m³	250,00
2.2.1.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento	m³	250,00
2.2.1.3	Fresagem de Concreto Asfáltico	m³	500,00
2.2.1.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%)	m³	50,00
2.2.1.5	Pintura de Ligação	m²	11.000,00
2.2.1.6	Imprimação	m²	500,00
2.2.1.7	Sinalização Horizontal	m²	1.100,00
2.2.2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (NOTURNO)		
2.2.2.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m³	250,00
2.2.2.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m³	250,00
2.2.2.3	Fresagem de Concreto Asfáltico (NOTURNO)	m³	500,00
2.2.2.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%) (NOTURNO)	m³	50,00
2.2.2.5	Pintura de Ligação (NOTURNO)	m²	11.000,00
2.2.2.6	Imprimação (NOTURNO)	m²	500,00
2.2.2.7	Sinalização Horizontal (NOTURNO)	m²	1.100,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida

Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28
Chave de Impressão: 3acdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas

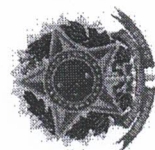




3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
4	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR 1000 KVA		
5	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE À INCÊNDIO, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, SPDA E CIRCUITO FECHADO DE TV		
5.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS		
5.1.1	PAREDES E PAÍNES		
6.1.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, c) argam. traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	265,00
6.1.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	40,00
6.1.1.3	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	12,00
6.1.1.4	Divisória de Eucatex, painel BP, perfil preto - fornecimento e instalação	m²	50,00
6.1.1.5	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	38,00
6.1.1.6	Pintura da divisória de gesso acartonado acústico, com tinta latex acrílica, duas demãos	m²	38,00
6.1.2	ESQUADRIAS		
5.1.2.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	5,00
5.1.2.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	7,00
5.1.2.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	6,00
5.1.2.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens	un	4,00
5.1.2.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, c/ batentes, ferragens e barra p/ PNE	un	4,00
5.1.2.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto)	m²	12,30
5.1.2.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	24,00
5.1.2.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, 3 x 21/2" com anéis, c/ parafuso	un	78,00
5.1.3	COBERTURA		
5.1.3.1	Telhamento em telha cerâmica	m²	320,92
5.1.3.2	Trama de Madeira	m²	320,92
5.1.4	FORRO		
5.1.4.1	Fornecimento e instalação de forro metálico tipo colmeia removível 1250x620mm	m²	832,00
5.1.3	REVESTIMENTO		
6.1.4.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	530,00
6.1.4.2	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	143,00
6.1.4.3	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	387,00
6.1.4.4	Revestimento cerâmico para parede, PEI-IV, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m²	143,00
5.1.5	PISO		
5.1.5.1	Piso industrial de alta resistência tipo korodur, e= 8mm, Incl. juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	832,00
5.1.5.2	Piso cerâmico, PEI-IV, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m²	285,36
5.1.6	PINTURAS		
5.1.6.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta semi brilho acrílica	m²	387,00
5.1.6.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	81,06
5.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.2.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00
5.2.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	12,00
5.2.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	30,00
5.2.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	75,00
5.2.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	114,00
5.2.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =50mm x 11/4"	un	12,00
5.2.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =25mm x 3/4"	un	22,00
5.2.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	un	20,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas





5.2.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	5,00
5.2.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00
5.2.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	4,00
5.2.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00
5.2.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00
5.2.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00
5.2.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00
5.2.16	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00
5.2.17	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00
5.2.18	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00
5.2.19	Caixa sifonada quadrada, com 3 entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	10,00
5.2.20	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	4,00
5.2.21	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	5,00
5.2.21	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	10,00
5.2.23	LOUÇAS E METAIS		
5.2.23.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00
5.2.23.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00
5.2.23.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00
5.2.23.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00
5.2.23.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00
5.2.23.10	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	un	2,00
5.2.23.11	Válvula de descarga cromada	un	5,00
5.2.23.12	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00
5.2.23.13	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00
5.2.23.14	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00
5.2.23.15	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
5.3	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCENDIO		
5.3.1	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.2	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00
5.3.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00
5.3.5	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00
5.4	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA		
5.5	CIRCUITO FECHADO DE TV		


ALOÍSIO PEDRO HERINGER
HERINGER TAXI AÉREO LTDA
 CNPJ: 06.933.485/0001-52
 CPF 054.769.683-34

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
 Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020,
 em 08/05/2020
 emitida



Certidão nº 829633/2020
 06/10/2023, 15:28
 Chave de Impressão: 3acdc
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas





LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA**, CREA/MA nº 1116780291, Responsável Técnico da **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Centro, CEP 65.763-000, Tuntum (MA), executou para a empresa **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.485/0001-52, no período de 02/03/2020 a 30/04/2020, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Combate à Incêndio, Louças e Metais nas dependências internas e externas dos HANGARES II, III e V do Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira - Imperatriz/MA.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R\$ 584.192,30** (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

São Luís (MA), 06 de maio de 2020.

Sabrynna S Trabulsi
 Sabrynna da Silva Trabulsi
 Engenheira Civil
 CREA/MA: 111851774-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020

06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831203/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200342048** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/06/2020** Baixada em: **24/06/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUÇOES LTDA**

Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA**

Complemento:

Cidade: **FORTALEZA**

Contrato: **055/2020**

Valor do contrato: **R\$ 4.493.623,32**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA TRECHO DA MA-312**

Complemento:

Cidade: **TUTÓIA**

Coordenadas Geográficas: **-2.901107, -42.301099**

Data de início: **20/02/2020**

Conclusão efetiva: **19/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão**

CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**

Nº: **545**

Bairro: **BOA VISTA**

UF: **CE**

CEP: **60867670**

Celebrado em: **14/02/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **336**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

CEP: **65580000**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8078.20 metro cúbico;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUTÓIA E ARAIOSES (MA-312)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831203/2020
25/06/2020, 12:30
6ZW9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **6ZW9C**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

II INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.493.623,32 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro
CREA nº: 111678029-1
CPF nº: 039.212.193-02

Jose Railton Teixeira Costa

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 62W9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
5	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 em



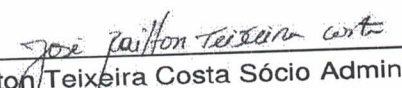
Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas

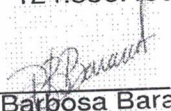




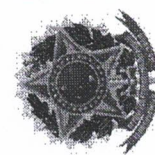
5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
6	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)		
6.1	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.


 José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador
 CPF nº 124.536.438-35


 Breno Barbosa Baracho
 Responsável Técnico
 CREA/CONFEA nº 2113008025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020

12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) teve a participação na condição de subcontratada a empresa **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.358.527/0001-46), no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

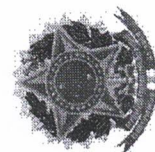
Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 22 de junho de 2020.

SINFRA - Secretaria de Infraestrutura

Eng.ª Maria Raimunda de Oliveira
Superintendente de Infraestrutura
Conservação de Rodovias - SINFRA
Mat. 25246/01 - SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831203/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200342048** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/06/2020** Baixada em: **24/06/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUÇOES LTDA**

Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA** CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**

Complemento:

Nº: **545**

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **BOA VISTA**

Contrato: **055/2020**

UF: **CE**

CEP: **60867670**

Valor do contrato: **R\$ 4.493.623,32**

Celebrado em: **14/02/2020**

Ação institucional: **Outros**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA TRECHO DA MA-312**

Nº: **336**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TUTÓIA**

UF: **MA**

CEP: **65580000**

Coordenadas Geográficas: **-2.901107, -42.301099**

Data de início: **20/02/2020**

Conclusão efetiva: **19/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8078.20 metro cúbico;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUTÓIA E ARAIOSES (MA-312)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **831203/2020**
25/06/2020, 12:30
6ZW9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **6ZW9C**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: **12/04/2022, às 15:30.**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculasse ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

II INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.493.623,32 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro
CREA nº: 111678029-1
CPF nº: 039.212.193-02

Jose Railton Teixeira Costa

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, às 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9G

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
5	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
6	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)		
6.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.

José Railton Teixeira Costa
 José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador
 CPF nº 124.536.438-35

Breno Barbosa Baracho
 Breno Barbosa Baracho
 Responsável Técnico
 CREA/CONFEA nº 2113008025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 em



Certidão nº 831203/2020
 12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) teve a participação na condição de subcontratada a empresa **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.358.527/0001-46), no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 22 de junho de 2020.

[Assinatura]
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
Eng. Maria Raimunda de Oliveira
Superintendente de Rodovias - SINFRA
CNPJ: 25.249.001-56 - SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, às 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9G
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220545495** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/07/2022** Baixada em: **30/09/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA**
Endereço do contratante: **AVENIDA AV**
Complemento:

CPF/CNPJ: **33.765.105/0001-90**

Nº: **136**

Bairro: **ALTAMIREA II**

UF: **MA**

CEP: **65950000**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Contrato: **012/2022**

Celebrado em: **16/05/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Valor do contrato: **R\$ 179.000,00**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV**

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Coordenadas Geográficas: **-5.501891, -45.246499**

Data de início: **17/05/2022**

Conclusão efetiva: **14/07/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA**

Nº: **136**

Bairro: **ALTAMIREA II**

UF: **MA**

CEP: **65950000**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 87.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 740.00 metro quadrado;**

CPF/CNPJ: **33.765.105/0001-90**

Observações

REFORMA COMERCIAL E DO PAVIMENTO DO AUTO POSTO ALTAMIRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874041/2022
06/10/2022, 12:31
ZYxz0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZYxz0**





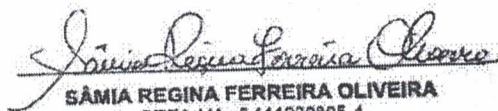
LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, LOCALIZADA NA RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - CEP: 65.763-000, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, HEYTOR CORREA SOUSA, CREA-MA Nº 11116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.765.105/0001-90, SERVIÇOS DE REFORMA COMERCIAL E DO PAVIMENTO DO AUTO POSTO ALTAMIRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /MA (NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME CONTRATO Nº 012/2022.

ENDEREÇO DA OBRA: AV Nº 136, BAIRRO ALTAMIREA II, CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA, CEP 65.950-000.

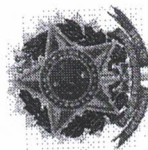
INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 17/05/2022 A 14/07/2022, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2022



SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
CREA-MA nº 111930805-4
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 056.646.773-82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022 em



Certidão nº 874041/2022

20/11/2023, 15:10

Chave de Impressão: ZYxz0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner



LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA

CNPJ: 33.765.105/0001-90
AVENIDA AV Nº 136 BAIRRO: ALTAMIREA II
BARRA DO CORDA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/ SERVIÇO

Local de Realização: Avenida AV Nº 136, Bairro Altamirea II, Cidade de Barra do Corda/MA, no período de 17/05/2022 a 14/07/2022
Contrato Nº 012/2022
Valor da Obra: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

DADOS DO CONTRATANTE

LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA
CNPJ nº 33.765.105/0001-90
Avenida AV Nº 136, Bairro Altamirea II, Cidade Barra do Corda/MA - CEP: 65.950-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, no Município de Tumtum - CEP: 65.763-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

HEYTOR CORREA SOUZA: Eng. Civil: RN:1116780291

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução dos serviços de Reforma comercial e do pavimento do Auto Posto Altamira, no Município de Barra do Corda /MA (no âmbito da construção civil), conforme Contrato Nº 012/2022.
Descrição dos serviços conforme planilha em anexo.

Barra do Corda/MA, 30 de Setembro de 2022

Lucas Lima Gomes

LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA
CNPJ Nº 33.765.105/0001-90
Lucas Lima Gomes
CPF nº 026.916.853-22
Sócio Administrador



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022 emitida



Certidão nº 874041/2022

20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: ZYxz0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 2 folhas



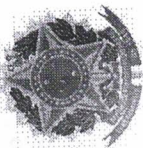
LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA

CNPJ: 33.765.105/0001-90
AVENIDA AV Nº 136 BAIRRO: ALTAMIREA II
BARRA DO CORDA-MA

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	Composic ões Próprias	UN	1,00
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00
1.3	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3" SOBREPOSTAS	SENITRA	M2	50,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURAS					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	5,90
2.2	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	SINAPI	M3	5,90
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	SINAPI	M3XKM	5,90
2.4	94342	ATERRO MANUAL DE VAIS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	SINAPI	M3	3,90
2.5	5959525	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPa - PARA PILARES E VIGAS	ORSE	M3	8,38
3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
3.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 50X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	SINAPI	M2	245,60
4 COBERTURA					
4.1	500260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABIANA OU SIMILAR COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	ORSE	M2	227,68
5 REVESTIMENTOS E PINTURAS					
5.1	5478795	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. AF. 06/2014	ORSE	m2	491,20
5.2	89048	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃO DE 25 MM. AF. 06/2014	SINAPI	M2	491,20
5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	SINAPI	M2	1.130,67
5.4	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF. 06/2014	SINAPI	m2	1.130,67
6 PAVIMENTAÇÃO					
6.1	502169	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	M3	8,45
6.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	32,83
6.3	94093	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 07/2016 - PARA PARTE DA FRENTE DA ESCOLA	SINAPI	M2	740,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022 emitida



Certidão nº 874041/2022
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: ZYxz0
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875169/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**
Registro: **1110095821MA** RNP: **1110095821**
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20220564887** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/09/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **SURPERMERCADO GADELHA LTDA.**
Endereço do contratante: **RUA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
Complemento:
Cidade: **VITORINO FREIRE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **32.567.115/0001-59**
Nº: **208**
CEP: **65320000**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 331.511,62** Celebrado em: **29/08/2022**
Ação institucional: **Agricultura familiar** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
Complemento:
Cidade: **VITORINO FREIRE**
Coordenadas Geográficas: **-4.290610, -45.249562**
Data de início: **30/08/2022** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SURPERMERCADO GADELHA LTDA.**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65320000**

Nº: **208**

CPF/CNPJ: **32.567.115/0001-59**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2000.00 metro cúbico;**

Observações

Transporte, coleta de resíduos e limpeza.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875169/2022
25/10/2022, 12:03
BA4CD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **BA4CD**





SUPERMERCADO CAMINO LOJA 452
Rua Presidente Castelo Branco nº 208 Centro
Vitorino Freire - Maranhão
CNPJ: 32.567.115/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que está sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, serviço de transporte, coleta de resíduos e limpeza no Supermercado Gadelha Ltda, conforme planilha parcial em anexo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire - MA, CEP 65.320-000.
 Período de execução: 30/08/2022 a 27/02/2023.
 Período parcial executado: 01/09/2022 a 18/10/2022.

DADOS DO CONTRATANTE

SUPERMERCADO GADELHA LTDA
 Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire - MA.
 CEP: 65.320-000
 CNPJ Nº 32.567.115/0001-59

DADOS DA CONTRATADA

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
 CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
 RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM -
 CEP: 65.763-000

DADOS DA RESPONSÁVEL TÉCNICA
ENG. AMBIENTAL/ SEGURANÇA DO TRABALHO: NICALA RAFAELA LEONEL SOARES

Registro Nacional - Crea / Ma: Nº 1110095821

Vitorino Freire/MA, 24 de Outubro de 2022

Gabriel de Sousa Gadelha

SUPERMERCADO GADELHA LTDA
 CNPJ: 32.567.115/0001-59
GABRIEL DE SOUSA GADELHA
 CPF: 065.799.413-83
 Sócio Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, em 25/10/2022 emitida



Certidão nº 875169/2022

25/10/2022, 12:11

Chave de Impressão: BA4CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 2 folhas





SUPERMERCADO CAMINO LOJA 452
Rua Presidente Castelo Branco nº 208 CentroVitorino
Freire - Maranhão
CNPJ: 32.567.115/0001-59

PLANILHA PARCIAL DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	REFERENCIA	UND	QUANT
1.0	Serviços Preliminares				
1.1	TAXA DO CREA	PRÓPRIO		UN	1,00
1.2	Administração local	COMP-76214209	PRÓPRIA	mês	1,00
1.3	Coleta regular manual de resíduos sólidos comercial	S00268	ORSE	m³	368,72
1.4	Coleta de resíduos inertes ou volumosos	IFMA-85387	IFMA	m³	176,00
1.5	Capinação e raspagem	COMP-73859/002	COMP	m	192,00
1.6	Pintura de meio-fio	S12467	ORSE	m	24,24
2.0	Equipe de serviços diversos (motorista, servente, pintor)				
2.1	Servente com encargos Sociais	101452	SINAPI	mês	3,00
2.2	pintor com encargos complementares	101446	SINAPI	mês	3,00
2.3	motorista com encargos sociais	93558	SINAPI	mês	2,00
3.0	material e equipamento (saco lixo, carrinho de mão, vassoura, pá de lixo, etc)				
3.1	Saco lixo de 100kg com 10 unid	mercado		pc	52,00
3.2	Saco lixo de 200kg com 10 unid	mercado		pc	52,00
3.3	vassoura	mercado		und	16,00
3.4	luva para limpeza pesada	mercado		und	48,00
3.5	mascara de proteção	mercado		und	60,00
3.6	supercal	I2496	SEINFRA	kg	64,00
3.7	Trincha 3"	I10583	ORSE	UND	4,00
3.8	carrinho de mão	I10787	ORSE	und	3,00
3.9	pa com cabo	38401	SINAPI	und	3,00
3.10	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	38403	SINAPI	und	3,00
VALOR ORÇAMENTO COM BDI DE 25% - PARA EXECUÇÃO DE 48 DIAS (01/09/2022 A 18/10/2022)					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, em 25/10/2022 emitida



Certidão nº 875169/2022

25/10/2022, 12:11

Chave de Impressão: BA4CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 2 folhas





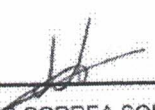
LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM - CEP: 65.763-000, E SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA, ENGENHEIRA AMBIENTAL, **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**, CREA-MA Nº 1110095821, ESTÃO EXECUTANDO PARA SURPERMERCADO GADELHA LTDA, CNPJ Nº 32.567.115/0001-59, SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E LIMPEZA.

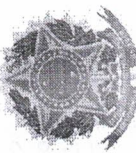
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 208, CENTRO, NA CIDADE DE VITORINO FREIRE, CEP- 35.320-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO PARCIAL DE 01/09/2022 a 18/10/2022, FORAM EXECUTADOS OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2022


HEYTOR CORREA SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1116780291

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, em 25/10/2022 emitida



Certidão nº 875169/2022
25/10/2022, 12:11

Chave de Impressão: BA4CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230696350** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/10/2023** Baixada em: **11/10/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **GR EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Endereço do contratante: **PARQUE PARQUE ARACAGY**
Complemento: **QUADRA 49**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**
Contrato:

CPF/CNPJ: **37.529.464/0001-08**
Nº: **01**
Bairro: **ARACAGY**
UF: **MA** CEP: **65110000**

Valor do contrato: **R\$ 155.000,00**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA KALACHOS**
Complemento: **LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**
Coordenadas Geográficas: **-2.478997, -44.210614**
Data de início: **19/09/2023** Conclusão efetiva: **16/10/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **GR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Celebrado em: **18/09/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Bairro: **ARACAGY**
UF: **MA** CEP: **65110000**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3460.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1145.60 metro quadrado;**

Observações

Serviços de pavimentação e construção de reservatório de água no Condomínio Barcelona.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **895654/2023**
23/10/2023, 12:28
ZxYyx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZxYyx**





DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em **ART obra/serviço nº MA20230696350** e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante **GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.529.464/0001-08, na qual possui como Sócio Administradora Crystiane Rabelo Ribeiro, CPF nº 007.656.993-46, realizada na Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Município de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000, no período de 19/09/2023 à 11/10/2023.

Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: GR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Contratante: 37.529.464/0001-08

Endereço da Obra: Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Município de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000

Vigência do Contrato: 19/09/2023 à 11/10/2023.

Valor do Contrato: R\$ 155.000,00

Objeto do contrato: Serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de Água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar - MA

ART nº: MA20230696350

Razão Social Contratado: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Contratado: 10.358.527/0001-46

Responsável Técnico: Heytor Correa Souza

Registro do RT no CREA: 111.678.029-1

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 19 de Outubro de 2023.

ANDREI
ARAUJO
GOMES:06
275932325

Assinado de forma
digital por ANDREI
ARAUJO
GOMES:062759323
25
Dados: 2023.10.19
10:54:01 -03'00'

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.738.753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023



Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 1 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, no Município de Tuntum/MA, CEP 65763-000, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar/MA

Declaramos, que os serviços prestados teve rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante e não tendo nada que abone sua conduta ou moral perante a entrega dos serviços. Segue anexo planilha dos serviços prestados.

DADOS DA OBRA:

DATA DE INÍCIO: 19/09/2023

DATA DO TÉRMINO: 11/10/2023

ENDEREÇO DA OBRA: RUA KALACHOS Nº B2, LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY, BAIRRO ARAÇAGY, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA- CEP: 65110-000.

VALOR DA OBRA R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DADOS DO CONTRATANTE:

GR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.529.464/0001-08

DADOS DA CONTRATADA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA

CPF(MF) Nº 039.212.193-02

CREA Nº 1116780291

ENGENHEIRO CIVIL

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 12/10/2023 09:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Luís/MA, 11 de Outubro de 2023

GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.529.464/0001-08
CRYSTIANE RABELO RIBEIRO
CPF nº 007.656.993-46
Sócia/Administrador

(98) 98112-9050

@garros.rocha

grempreendimentosl@gmail.com

Avenida dos Holandeses, Bacuri Center,
Loja Nº 20 - Araçagy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida



Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47

Chave de Impressão: ZxYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	COMPOSIÇÕES	UN	1,00
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022	SINAPI	M2	4,50
1.3	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	ORSE	M2	3.362,11
1.4	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	3.362,11
1.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - 2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÕES	UND	1,00
1.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
1.7	S09416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	ORSE	UN	1,00
1.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	IFMA-003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	COMPOSIÇÕES	MÊS	3,00
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	S100576S	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	ORSE	M2	3.362,11
3.2	S00070	EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E SEM FORN. DE MATERIAL	ORSE	M3	504,34
3.3	S95241S	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	ORSE	M2	277,08
3.4	S92394S	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	ORSE	M2	1.862,95

☎ (98) 98112-9050

✉ grempreendimentoossiz@gmail.com

📍 @garros.rocha

📍 Avenida dos Holandeses, Bacuri Center, Loja N° 20 - Araçagy

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 20/10/2023 12:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida



Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas





**Garros
Rocha**

EMPREENDIMENTOS



3.5	S94990S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	ORSE	M3	135,71
4	GUIAS E MEIO-FIO				
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
4.2	S102498S	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	ORSE	M	534,27
4.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
5	ACESSIBILIDADE				
5.1	S12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	ORSE	UN	8,00
5.2	S102513S	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	ORSE	M2	0,80
5.3	S102500S	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	ORSE	M	243,93
6	SERVIÇOS FINAIS				
6.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	3.362,11



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 20/10/2023 12:21:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(98) 98112-9050
@garros.rocha

grempreendimentoossiz@gmail.com
Avenida dos Holandeses, Bacuri Center,
Loja N° 20 - Araçagy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida



Certidão nº 895654/2023
23/10/2023, 12:47
Chave de Impressão: ZxYyx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909797/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240770736** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/05/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA Padre Cicero**

Nº: **51**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato: **141/2024**

Celebrado em: **02/04/2024**

Valor do contrato: **R\$ 1.156.996,65**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA São Raimundo**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **TRECHO SECO**

Cidade: **São Francisco do Brejão**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.109155, -47.544157**

Data de início: **02/04/2024**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 54.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 460.43 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 783.20 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 70.75 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 67.57 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 50.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, NOVOS VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, CONFORME CONTRATO 141/2024 E CONCORRÊNCIA 001/2024.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 2.2.3, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12, 2.2.13 E 3.7.4, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 909797/2024
18/06/2024, 09:43
b2c44

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2c44

